



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018  
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,  
tel(33)98825-6704  
CNPJ 31.378.010/0001-99

CONTRATO N° \_\_\_\_/2023, CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE PORTÁTEIS E DIGITAIS DE USO NO LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAAE DE POCRANE – MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93).

## DAS PARTES:

CONTRATANTE SAAE DE POCRANE - MG, autarquia de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.378.010/0001-99, com sede na Rua Aimorés, nº 127, Centro – Pocrane - MG, neste ato representado por sua Presidente Sra. *Hilda Fabiana Moura Marques*.

CONTRATADA DELFINI INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.061.762/0001-60, com sede na Rua Professora Ergília Micelli, nº 541, Bairro Jardim Regina, na cidade de Araranguara - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Proprietário senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MG e CPF nº \_\_\_\_\_.

2. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos medidores de portáteis e digitais de uso no Laboratório em atendimento as necessidades do Saae de Pocrane – MG;

1.2 Descrição dos itens quantidades e valores;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	DEL LAB
01	Medidor de turbidez Portátil -TB-1000P	01	2.980,00
02	Medidor de Cloro Portátil Digital - CL-800	01	2.820,00
03	Medidor de PH Portátil Tecnopon - MPA - 210P	01	1.788,00
04	PH 250 PHMETRO BANCADA Phmetro digital	01	2.280,00
Valor Médio total:			9.868,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018  
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,  
tel(33)98825-6704  
CNPJ 31.378.010/0001-99

## 4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS;

4.1 A entrega dos Equipamentos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições: a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

b) Os Equipamentos deverão ser entregues na Sede do SAAE de Pocrane - MG, e nas quantidades solicitadas através de requisição.

c) Não serão aceitos Equipamentos diferentes dos solicitados;

d) A nota fiscal eletrônica dos Equipamentos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

e) Os Equipamentos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

f) Os Equipamentos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

g) Os Equipamentos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descrição da proposta apresentada;

h) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos Equipamentos para análise de qualidade;

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

5.1 Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$: 9.868,00 (Nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

§1º: O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre após a entrega e liquidação da respectivas Notas Fiscais;

§2º: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) apresentadas na proposta e mediante apresentação de nota fiscal.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018  
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,  
tel(33)98825-6704  
CNPJ 31.378.010/0001-99

Ficha: 367 – Dotação: 03.13.01.17.512.0047.2058 – 3.3.90.39.00 FR: 1.501.000.0000.

## 7. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato vigorará a contar da sua assinatura até dia 31/12/2023 ou enquanto existirem produtos a serem retirados.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS § 1º - O(a) CONTRATADO(A)

cabará:

- a) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da Ratificação desta Dispensa Licitatória.
- b) § 2º - A inadimplência do(a) CONTRATADO(A) , com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE , nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO

9.1 O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a entregar os equipamentos, observando sempre as condições determinadas na Cláusula Segunda.

9.2 Reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93. 10.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10. A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

## 11. CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

11. Ficará designado um servidor, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018  
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,  
tel(33)98825-6704  
CNPJ 31.378.010/0001-99

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Ipanema - MG, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

12.2 E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pocrane em 03 de agosto 2023.

---

Contratante

---

Contratada

---

Testemunha

---

Testemunha